



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO - PI



INDICATIVO DE LEI Nº 011/2025

Dispõe sobre a instituição do “Setembro Amarelo” no âmbito do Município de Regeneração-Pi, dedicado à prevenção do suicídio e à valorização da vida, e dá outras providências.

INDICAÇÃO:

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, apresento à elevada consideração de Vossa Excelência e dos demais Pares desta Casa Legislativa o seguinte **INDICATIVO DE LEI**, que dispõe sobre o “Setembro Amarelo” no âmbito do Município de Regeneração-Pi, a ser encaminhado ao Poder Executivo Municipal para apreciação e envio em forma de Projeto de Lei.

Texto Proposto:

Art. 1º - Fica instituído, no Município de Regeneração-Pi, o mês de Setembro Amarelo, dedicado à prevenção do suicídio e valorização da vida, a ser celebrado anualmente durante todo o mês de setembro.

Art. 2º - Durante o mês de setembro, o Poder Executivo Municipal poderá:

- I – Promover campanhas educativas de conscientização sobre a prevenção do suicídio;
- II – Realizar palestras, rodas de conversa, oficinas, encontros e demais ações voltadas à saúde mental;
- III – Incentivar parcerias entre escolas, entidades religiosas, associações comunitárias e instituições públicas e privadas para a promoção da vida;
- IV – Iluminar prédios e espaços públicos com a cor amarela como forma de adesão à campanha.

Art. 3º - As ações decorrentes da presente Lei poderão ser incluídas no calendário oficial de eventos do Município.

Art. 4º - Este indicativo de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo instituir no Município de Regeneração-PI o Setembro Amarelo, mês dedicado à prevenção do suicídio e à valorização da vida.

De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), o suicídio é considerado um grave problema de saúde pública, sendo uma das principais causas de morte em todo o mundo, sobretudo entre jovens e adultos.

No Brasil, a campanha Setembro Amarelo é reconhecida nacionalmente e tem como propósito conscientizar a população sobre a importância de falar abertamente sobre saúde mental, quebrar tabus e oferecer apoio a quem sofre em silêncio.

Com a instituição desta Lei, o Município passa a dispor de um importante instrumento de mobilização social, fortalecendo políticas públicas de atenção à saúde mental e garantindo que a valorização da vida seja pauta permanente em nossa comunidade.

Assim, contamos com o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação deste indicativo de lei, em prol da vida e do bem-estar de toda a população de Regeneração-PI.

Câmara Municipal de Regeneração, 03 de setembro de 2025.



Odeilton Neno da Costa

Vereador – PT